

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** o funcionamento da especialização técnica de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.0

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 011/2024	Especialização Técnica de Nível Médio Atendimento Podológico ao Portador de Diabetes Mellitus

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174721

**PORTARIA N.º 0015/2024-GDP/CETAM**

**O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 006/2024	Técnico de Nível Médio em Agrimensura
N.º 007/2024	Técnico de Nível Médio em Gastronomia
N.º 008/2024	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional
N.º 009/2024	Técnico de Nível Médio em Hemoterapia
N.º 010/2024	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar
N.º 012/2024	Técnico de Nível Médio em Automação Industrial
N.º 013/2024	Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174724

**PORTARIA N.º 0018/2024-GDP/CETAM**

**O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 003/2024	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária
N.º 004/2024	Curso Técnico de Nível Médio em Finanças

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174725

**PORTARIA N.º 0019/2024-GDP/CETAM**

**O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** a aprovação da especialização técnica deliberada pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** o funcionamento da especialização técnica de nível médio na modalidade subsequente, de forma presencial, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 005/2024	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174732

**PORTARIA N.º 0017/2024-GDP/CETAM**

**O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada N.º 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** o que consta no Decreto Estadual N.º 47.925, de 16.08.23;

**CONSIDERANDO** o que consta no Decreto Estadual N.º 48.167, de 29.09.23;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a finalização do processo de formação profissional dos alunos do Cetam.

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR, até julho de 2025,** o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente, autorizado por meio da Portaria n.º 003/2021-GDP/CETAM, de 01/02/2021, conforme quadro a seguir:

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 011/2021	Técnico de Nível Médio em Agrimensura
N.º 012/2021	Técnico de Nível Médio em Agropecuária
N.º 018/2021	Técnico de Nível Médio em Enfermagem Indígena
N.º 015/2021	Técnico de Nível Médio em Edificações
N.º 020/2021	Técnico de Nível Médio em Finanças
N.º 024/2021	Técnico de Nível Médio em Mecânica
N.º 032/2021	Técnico de Nível Médio Serviços Jurídicos
N.º 033/2021	Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras
N.º 035/2021	Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde
N.º 036/2021	Técnico de Nível Médio em Zootecnia

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 174734

## Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n.º 004/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a MARQUES TECNOLOGIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga, com 20 Mbps de velocidade, para cada Escritório de Sustentabilidade do Programa PROSAMIM - ELO s, coordenados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA N.º 0015/2024-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

### RESOLVE:

**I - Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 006/2024	Técnico de Nível Médio em Agrimensura
N.º 007/2024	Técnico de Nível Médio em Gastronomia
N.º 008/2024	Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional
N.º 009/2024	Técnico de Nível Médio em Hemoterapia
N.º 010/2024	Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar
N.º 012/2024	Técnico de Nível Médio em Automação Industrial
N.º 013/2024	Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de abril de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
Diretor-Presidente





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO nº 006/2024-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 001/2024-COTEP/CETAM do Relator Pedro Santarém de Souza;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 22 de março de 2024.

### RESOLVE,

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Agrimensura na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de abril de 2024

**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM







## RESOLUÇÃO nº 007/2024-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Gastronomia

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 002/2024-COTEP/CETAM do relator especial Gerson Barros Pereira, integrante da Equipe de Apoio Técnico da Secretaria do Cotep;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 22 de março de 2024.

### RESOLVE,

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Gastronomia na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de abril de 2024.

  
**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO nº 008/2024-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 003/2024-COTEP/CETAM da Relatora Márcia Fernanda Izidorio Gomes;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 22 de março de 2024.

### RESOLVE,

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de abril de 2024.

  
**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO nº 009/2024-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Hemoterapia

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 004/2024-COTEP/CETAM da Relatora Josiany Dantas da Mota;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 22 de março de 2024.

### RESOLVE,

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Hemoterapia na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de abril de 2024.

**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO nº 010/2024-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 005/2024-COTEP/CETAM da Relatora Maria do Perpétuo Socorro da Rocha Cavalcanti;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 22 de março de 2024.

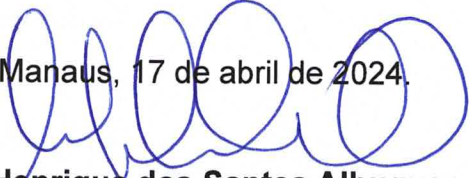
### RESOLVE,

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de abril de 2024.

  
**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM







## RESOLUÇÃO nº 012/2024-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 007/2024-COTEP/CETAM da Relatora Maria do Perpétuo Socorro da Rocha Cavalcanti;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2024.

### RESOLVE,

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de abril de 2024.

**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO nº 013/2024-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas

**O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CETAM**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação nº 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 008/2024-COTEP/CETAM do relator especial Gerson Barros Pereira, integrante da Equipe de Apoio Técnico da Secretaria do Cotep;

**CONSIDERANDO ainda**, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2024.

### RESOLVE,

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2029, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

**Art. 2º** A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de abril de 2024.

**Fábio Henrique dos Santos Albuquerque**  
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e  
Tecnológico – COTEP/CETAM

